Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4070/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119615/2012
PROTOCOLO	:	1370787
ÓRGÃO	:	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	PAULO ANDRÉ DEFANTE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/DPGE/2010
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE Nº 3/2010/DPGE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	12.849,63

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 13 de maio de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS